



- ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2024 -

“Dispõe sobre: a 3ª revisão do Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2024.”

ANTÔNIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barueri e pelo Regimento Interno, vem por meio deste Ato,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um Plano de Contratações Anual - PCA, cujo objetivo é o de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme artigo 12, inciso VII da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC);

CONSIDERANDO também a possibilidade de inserção – durante o ano da execução – de contratação que não constava no PCA original, mediante alteração trimestral, desde que de maneira justificada e que seja aprovado pela autoridade competente, nos termos autorizativos constantes do artigo 9º do Ato da Presidência nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a 3ª atualização do Plano de Contratações Anual - PCA, para o ano de 2024, nos termos do documento que segue em anexo.





Câmara Municipal de Barueri

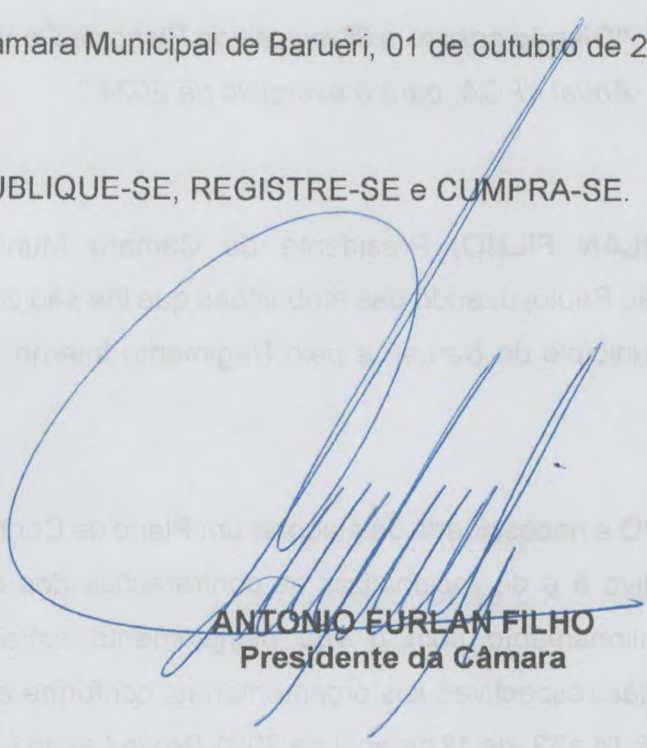
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

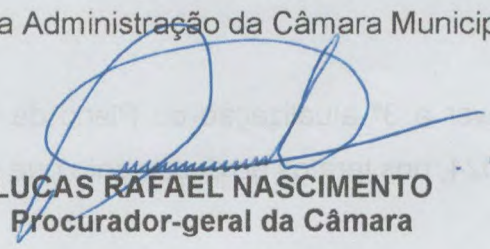
Câmara Municipal de Barueri, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.



ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.



LUCAS RAFAEL NASCIMENTO
Procurador-geral da Câmara

